



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 635/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação n° 4582/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/n° 477, de 19 de dezembro de 2024, encaminho a Vossa Excelência o Ofício n° 6/SDI/12, de 8 de janeiro de 2025, e anexo, elaborado pela Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 13/01/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7698886** e o código CRC **877023B9**.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

2755574/LOGIS

Brasília, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Major - Brigadeiro do Ar ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES
Chefe de Gabinete do Comandante da Aeronáutica
Comando da Aeronáutica

Assunto: Solicitação de Apoio em Transporte Aéreo nos termos do Decreto 10.267, de Março de 2020

Senhor Chefe de Gabinete,

De ordem, cumprimentando-o, Vossa Excelência, solicito a possibilidade de disponibilizar, nos termos do Decreto 10.267, de Março de 2020, aeronave para o transporte aéreo de Sua Excelência o Senhor Presidente deste Supremo Tribunal Federal, Ministro Roberto Barroso, conforme dados relacionados abaixo:

DATA	HORÁRIO	EMBARQUE	DESEMBARQUE	PASSAGEIROS	SERVIÇOS
29 de novembro 2024	08h00 (horário local)	Brasília (BSB)	Rio de Janeiro (SDU)	4	Segurança
30 de novembro 2024	11h00 (horário local)	Rio de Janeiro (GIG)	São Luís (SLZ)	4	Segurança

Prioridade da Viagem (Decreto n. 10.267, de 5 de março de 2020):

I - por questões de Segurança.

Contato:

Sr. Secretário de Segurança, Marcelo Schettini (61) 3217 3223 / (61) 9 9218 6518.

No impedimento:

Sr. Assessor do Gabinete do Secretário de Segurança, Rogério Gomes Viana [\(61\) 3217-4578](tel:(61)3217-4578) / [\(61\) 9 9869-3904](tel:(61)99869-3904).

Atenciosamente,

Cópia de Documento Digital assinado.
ESSE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/siglaaer/>, informando o código: JJ6K7PP2N5NS6KV24D07AD4MWQUBHE2M



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canizares Schettini Seabra, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA**, em 04/12/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2755574** e o código CRC **FCF6AC08**.

000010/2024

2755574v8

Cópia de Documento Digital assinado.
DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código: JJ6K7PP2N5NS6KV24DO7AD4MWQUBHE2M



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO
DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo
Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br

Ofício nº 6/SDI/12
Protocolo COMAER nº 67001.000010/2025-72

Brasília, 8 de janeiro de 2025.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar
CEP 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 4582/2024.**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício nº 34810/AERI/GM-MD, de 20 de dezembro de 2024, passo a tratar do **RIC 4.582/2024**, de autoria do Deputado Federal DELEGADO PAULO BILYNSKYJ (PL/SP), cuja ementa é: *solicita ao Ministro da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações detalhadas acerca do uso de avião da FAB pelo Presidente do STF.*

2. Em atenção ao solicitado no item 1 do requerimento em tela, participo que, conforme publicado no sítio eletrônico www.fab.mil.br/voos, o Excelentíssimo Senhor Presidente do STF efetuou o voo a bordo da aeronave de matrícula FAB 2561 (modelo E135 Shuttle), missão que teve o custo estimado em R\$102.266,13. A tabela abaixo apresenta outros dados do voo:

ORIGEM	DECOLAGEM	DESTINO	POUSO	MOTIVO	PASSAGEIROS
Rio de Janeiro (Galeão)	30/11/2024 - 11h15min	São Luís	30/11/2024 - 14h15min	Segurança	4





Cópia de Documento Digital assinado por ERICK BATISTA DOS SANTOS.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
J6K7PP2N5N6KV24D07AD4MWQUBHE2M

3. Sobre o questionamento do item 2, tendo em vista o determinado em despacho do Ministro Weder de Oliveira, do TCU, em 29/04/2024, a relação de passageiros não é publicada em transparência ativa quando o voo é solicitado por motivo de segurança. Dessa forma, destaca-se a sensibilidade dos dados ora fornecidos. Os seguintes passageiros estavam a bordo do voo supramencionado: 1- Luiz Roberto Barroso – Presidente do STF; 2- Rodrigo Bento dos Santos – Agente de Polícia do STF; 3- Edinei Ferreira de Mesquita – Segurança do STF e 4- Bruna Lainy de Oliveira – Segurança do STF.

4. Em atenção ao solicitado no item 3, o Ofício nº 2755574/LOGIS, documento que materializa o pedido formal do Supremo Tribunal Federal solicitando a utilização de aeronave da FAB, encontra-se em anexo. O citado pedido apresenta **motivo de segurança** para a solicitação, com base no inciso II, do Art. 3º, do Decreto nº 10.267, de 05 de março de 2020.

5. Outrossim, com relação ao questionamento do item 4, esclareço que o Comando da Aeronáutica não recebeu informações acerca da agenda do Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, visto que o pedido de apoio aéreo foi efetuado por **motivo de segurança**.

6. Em atenção ao questionamento do item 5, sobre a fundamentação legal para a utilização da aeronave, informo que o pedido de apoio aéreo em comento foi efetuado por **motivo de segurança**, com base no inciso II, do Art. 3º, do Decreto nº 10.267, de 05 de março de 2020.

Atenciosamente,

No Imp Major-Brigadeiro do Ar REGINALDO PONTIROLLI
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica

ERICK BATISTA DOS SANTOS Coronel Aviador

Asas que protegem o País

